



MANUAL DOCENTE DE DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS (FAFIPE/FUNEPE)

MANUAL DOCENTE DE DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS (FAFIPE/FUNPE)

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

As atividades extensionistas no Ensino Superior foram normatizadas pela Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. No Art. 4º, explicita-se que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (Brasil, 2018, grifo nosso). Assim sendo, a FAFIPE/FUNPE optou pela curricularização da disciplina, inserindo em sua grade curricular disciplinas com essa natureza.

2 ORGANIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

2.1 Orientações gerais

As disciplinas extensionistas são desenvolvidas com base nas ementas disponibilizadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que orientam e estabelecem os objetivos do projeto extensionista. A ementa sempre apresenta um caráter generalizante, de modo que a/o docente responsável poderá organizar o seu projeto de acordo com as possibilidades de realização da proposta.

Destaca-se que a extensão apresenta as mesmas exigências das demais disciplinas (critério de notas e controle de presença). No entanto, devido ao seu caráter específico, as avaliações devem ocorrer por meio do acompanhamento das ações dos/as discentes.

2.2 Documentos necessários

As disciplinas extensionistas são protocoladas no início do semestre na Coordenadoria de Extensão (por e-mail, em formato PDF ou Word, com assinatura), em data definida pelo/a Coordenador/a de Extensão. Para tanto, são disponibilizados modelos para a apresentação,



acompanhamento e finalização das disciplinas. A seguir, apresentam-se explicações sobre cada documento e suas etapas de execução.

a) [Disciplina Extensionista] Projeto FAFIPE FUNPE

Esse documento deve ser produzido pela/o docente responsável e apresentado à turma no início do semestre (**até a segunda semana letiva do semestre**).

O projeto é composto pelas seguintes seções:

- 1) *IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO*, com o título do projeto, disciplina, curso e docente responsável.
- 2) *JUSTIFICATIVA*, que é a explanação sucinta dos motivos da implementação do Projeto, descrevendo as razões pelas quais o Projeto deve ser implementado.
- 3) *OBJETIVOS*, que é a explicação dos benefícios que serão trazidos ao público-alvo com a realização do Projeto, portanto, havendo uma conexão com as necessidades desse público. Cada objetivo deve ser descrito em um texto com um verbo no infinitivo.
- 4) *IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS*, que é a descrição de como serão desenvolvidas as ações para que sejam atingidos os objetivos citados. Nesse espaço deverão ser descritos/solicitados os recursos que serão necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- 5) *CRONOGRAMA*, que é a disposição, em forma de tabela, do tempo em que as atividades serão realizadas.
- 6) *BIBLIOGRAFIA*, utilizada no projeto e de acordo com a ementa da disciplina.
- 7) *DATA, RESPONSÁVEL E ASSINATURA*, que é o registro de ciência do professor.

b) [Disciplina Extensionista] Termo de convênio disciplina extensionista

Esse documento deve ser produzido pela/o docente responsável e entregue ao final do período letivo, em formato PDF. O termo de convênio é um mecanismo essencial para comprovar que a atividade foi realizada com a anuência das instituições envolvidas, sendo, portanto, obrigatória sua entrega. Deve ser providenciado pelos grupos antes do início de suas ações. É responsabilidade do docente estabelecer a data de entrega com as/os discentes ainda no primeiro mês da disciplina.

O termo deve conter a descrição da atividade, as/os integrantes do grupo, a assinatura do



docente responsável e o aceite da instituição, por meio de assinatura de seu responsável.

c) Relatório De Atividade De Extensão

Esse documento deve ser produzido pela/o docente responsável e entregue ao final do período letivo em formato pdf. O relatório de atividade de extensão é a comprovação da realização da disciplina, sendo obrigatório o seu envio para a Coordenadoria de Extensão. Nele deve constar a síntese das ações desenvolvidas durante o semestre, acompanhada de registros fotográficos das atividades realizadas pelos grupos.

2.3 Sugestão de cronograma

As disciplinas extensionistas não devem ser desenvolvidas como atividades de culminância, ou seja, não devem se restringir a uma única ação final. Ao contrário, seu desenvolvimento deve ocorrer ao longo de todo o semestre, em parceria com a comunidade. Sugere-se o seguinte cronograma:

Ação	Semanas 1 e 2	Semanas 3-4	Semanas 5, 6, 7, 8	Semanas 9 e 10	Semanas 11,12,13,14	Semanas 17,18,19,20
Apresentação da proposta e do projeto do docente						
Organização dos grupos e elaboração dos projetos discentes						
Desenvolvimento das atividades extensionistas pelos grupos						
Primeiras devolutivas (apresentação de resultados preliminares – M1)						
Desenvolvimento das atividades extensionistas (devolutivas e finalização com a comunidade)						
Finalização (Devolutivas dos resultados, avaliação do desenvolvimento dos projetos)						



- M2)						
-------	--	--	--	--	--	--

3 DÚVIDAS GERAIS

a) Durante o desenvolvimento das atividades, o/a docente precisa estar em sala de aula?

R: O/A docente responsável deverá estar em sala orientando os grupos e realizando os plantões necessários para o desenvolvimento das atividades. Sempre que possível, acompanhar as atividades nos locais de seu desenvolvimento.

b) As disciplinas extensionistas reprovam?

R: Sim. Como toda e qualquer disciplina curricular, os critérios são os mesmos para aprovação e reprovação.

c) Como deverá ocorrer o controle de frequência?

R: A frequência deve ser registrada com base na realização das atividades pelos grupos.

d) Quais são as orientações que eu devo passar para as/os estudantes?

R: É fundamental que o/a docente da disciplina apresente a ementa e o projeto docente. Feito isso, deve-se organizar os grupos e solicitar a elaboração dos projetos discentes. Após essa etapa, apresenta-se o termo de convênio e definir prazos para a entrega das atividades.

e) Os estudantes não apresentaram os relatórios e os resultados. Eles terão direito à exame final?

R: Sim. No entanto, para a aprovação, será necessária a comprovação de carga horária de desenvolvimento do projeto extensionista e os resultados da ação.

f) Devo aplicar prova nas disciplinas extensionistas?

R: Não. Os critérios de avaliação são estipulados pelo docente, com base no desenvolvimento das atividades na comunidade.

g) Posso, durante o semestre, apresentar apenas elementos teóricos durante todas as aulas para uma ação final dos grupos?



R: Não. As disciplinas extensionistas não possuem caráter de culminância. É necessário que elas sejam desenvolvidas durante todo o semestre e não apenas como atividade de finalização.

h) Tenho dúvidas sobre a disciplina. O que fazer?

R: Sempre procure conversar com o Coordenador de Curso e com o Coordenador de Extensão. Eles poderão auxiliar nesse processo.

i) Existe algum recurso financeiro para execução das disciplinas?

R: Sim. Semestralmente, o valor de cada disciplina é discutido com a FUNPE. O seu uso está condicionado ao pedido para a Coordenadoria de Extensão, que encaminhará a autorização para a Secretária Executiva da FUNPE. O pagamento não deverá ser feito pela/o docente. Sempre será providenciado por meio de PIX ou Boleto bancário e seu pagamento será realizado pela FUNPE. A apresentação de Nota Fiscal é obrigatória. Semestralmente, também são destinadas impressões para cada disciplina. Elas são providenciadas pelo Departamento de Marketing, com número a ser definido pela IES. O pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Marketing em cópia para a Coordenadoria de Extensão.

i) Existe alguma reunião para estabelecer os alinhamentos gerais?

R: Sim. Semestralmente a Coordenadoria de Extensão convoca reunião com as/os docentes para organização das disciplinas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.** Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resol_7cne.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

